

PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

(regimes presencial, misto e não presencial)

Índice

- 1. Introdução**
- 2. Regime presencial**
 - 2.1 Normas de segurança / Medidas de prevenção diária**
 - 2.2 Medidas relacionadas com a organização dos espaços**
 - 2.3 Circuitos e procedimentos no interior do espaço escolar**
 - 2.4 Medidas relacionadas com a organização dos horários**
 - 2.5 Outras medidas**
- 3. Regime misto**
- 4. Regime não presencial**
- 5. Promoção da igualdade e equidade**
- 6. Transição entre regimes**
- 7. Acompanhamento e monitorização**

1. Introdução

Tendo em conta a manutenção da situação epidemiológica causada pelo COVID-19 e as orientações de organização do ano letivo 2020/2021 emanadas pela DGE e DGEstE, em articulação com a DGS, assim como Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, os estabelecimentos escolares estabelecem três regimes de funcionamento - presencial, misto e a distância, devendo definir os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um desses regimes bem como os procedimentos a seguir caso haja necessidade de transição entre eles.

O regime presencial é considerado como regra, sendo que a transição para os restantes ocorre em casos excecionais, devendo ser solicitada à DGEstE, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente. Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário e, preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se exceionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica.

A partir dos documentos orientadores acima referidos e, de acordo com a dinâmica estabelecida no Agrupamento que consta no Plano de Contingência, Plano de Higiene e Plano de E@D, elaborou-se o presente documento que visa integrar orientações para o funcionamento da escola, de acordo com os três regimes mencionados.

No presente Plano de Organização do Ano Letivo encontram-se, também, elencados um conjunto de regras e procedimentos internos de cumprimento obrigatório dentro do recinto escolar, de forma a garantir que as atividades escolares no ano letivo 2020/2021 decorram em segurança.

2. Regime presencial

De acordo com as orientações para a organização do ano letivo 2020-2021 facultadas pela DGEstE, o regime presencial é aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

Este regime deve ser considerado como regra, servindo de base à organização do ano letivo, pelo que é aquele que entrará em funcionamento no início do ano letivo, só se suspendendo em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

De modo a mitigar a possibilidade de contágio, contribuindo para a manutenção do regime presencial, foram deliberadas e implementadas diversas medidas, em conformidade com as orientações da DGS, com as possibilidades de reorganização avançadas pela DGEstE e com base no conhecimento da realidade do Agrupamento.

2.1 Normas de segurança / Medidas de Prevenção Diária

As normais gerais de segurança respeitantes ao funcionamento de todo o Agrupamento foram definidas em função das orientações da DGS, em colaboração com a Equipa da Saúde Escolar, a Unidade Local de Proteção Civil e a Autarquia.

Estas medidas de prevenção diária (abaixo elencadas) deverão ser implementadas por alunos, professores e funcionários dentro e fora do recinto escolar, bem como por pessoas externas que se dirijam ao Agrupamento, pelo que serão amplamente divulgadas na comunidade educativa:

Pré-escolar
<ul style="list-style-type: none">- Levar de casa um par de calçado extra para a criança utilizar apenas no espaço do Jardim de Infância e aí permanecer;- Levar de casa uma muda de roupa num saco, identificado com o nome da criança na eventualidade de ser necessária;- Levar de casa o lanche da manhã (o lanche da tarde é servido gratuitamente);- Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade;- Cumprir as medidas abaixo, a partir da alínea d).
1º ciclo
<ul style="list-style-type: none">- Cumprir as medidas abaixo, a partir da alínea d).- Recomenda-se o uso de máscara; a utilização de máscara fica ao critério do EE.
Escola Básica e Secundária
<ul style="list-style-type: none">a) Vir de casa munido, obrigatoriamente, de máscara;

- b) Utilizar, obrigatoriamente, máscara no interior da Escola (dentro e fora da sala de aula e em todo o recinto escolar) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
- c) Colocar corretamente a máscara e evitar tocar na parte da frente da mesma;
- d) Ao entrar na escola, e nos demais espaços escolares, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica;
- e) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- f) Secar as mãos com toalhetes de papel;
- g) Reforçar a lavagem antes e após as aulas, antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- h) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los no caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- i) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- j) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- k) Manter o distanciamento físico de, pelo menos, 1 metro, dentro e fora do recinto escolar;
- l) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- m) Manter, sempre que possível, as portas e as janelas abertas para evitar toques desnecessários em superfícies e para permitir uma melhor circulação do ar;
- n) No final da sua utilização, os materiais descartáveis, incluindo máscaras e luvas, devem ser colocados no recipiente adequado para o efeito, disponibilizado pela Escola;
- o) Assegurar que os alunos não levem para a escola brinquedos ou outros objetos não necessários;
- p) Não devem ser partilhados quaisquer materiais, equipamentos ou alimentos;
- q) Cada aluno deve responsabilizar-se pela higienização frequente das mãos, podendo fazer-se acompanhar pelo seu próprio desinfetante.

Relativamente aos espaços e mobiliário, para além da higienização diária, tal como consta no Plano de Higienização do Agrupamento, a limpeza deve ser reforçada antes da reabertura das aulas e após o término da atividade letiva, no final de cada período.

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar o SNS24 (808 242 424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

Para além destas normas gerais, verificou-se a necessidade de definir alguns procedimentos/práticas/attitudes que deverão ser respeitados por alunos e professores, nomeadamente em salas de aula ou outros espaços de aprendizagem,

mas também em espaços de uso comum. Essas regras encontram-se especificadas no ponto seguinte, na secção referente a cada espaço.

Todas as normas de segurança e medidas de prevenção diárias deverão ser trabalhadas com os alunos pelos educadores/professores titulares/DT, nomeadamente no âmbito da elaboração dos estatutos da turma, bem como dadas a conhecer aos respetivos encarregados de educação.

2.2 Medidas relacionadas com a organização dos espaços

- Atribuição de uma sala por turma, de acordo com a distribuição abaixo:

Turma	Nº de alunos	Sala	Desdobramentos/ Alterações de sala	Regras de utilização/Procedimentos
Pré-Escolar				Higienizar as mãos à entrada da escola/pavilhão Manter a disposição das mesas Manter os alunos em lugar fixo Evitar a distribuição de fotocópias
Pré - S	4	Pré-S	--	
Pré- V	1	Pré-V	--	
Pré-A	13	Pré -A	--	
Pré-B	20	Pré-B	--	
1º Ciclo				Sempre que possível organizar um kit de materiais nas salas Desinfetar canetas de quadro e outros materiais individuais entre utilizações Manuseamento de comandos, interruptores e janelas apenas pelo professor A realização de trabalhos de grupo deve obedecer às normas de distanciamento
1º A	11	1	--	
	12	2	--	
2º B	20	3	--	
2º/3º C	11	4	--	
	9	5	--	
3º D	20	6	--	
4º E	14	7	--	
4º F	14	8	--	
Bloco 2				
5ºA	11	22	--	
5ºB	10	21	--	
6ºA	15	25	--	

6ºB	13	26	--
Bloco 5			
7ºA	14	51	TIC-14 alunos (sala 27)
7ºB	13	52	TIC-14 alunos (sala 27)
8ºA	14	53	TIC-14 alunos (sala 27)
8ºB	14	54	TIC-14 alunos (sala 27)
9ºA	17	55	TIC-14 alunos (sala 27)
9ºB	17	58	TIC-14 alunos (sala 27)
Bloco 3			
10ºA	11	31	BG-16 alunos (sala: 38) / Geo-11 alunos (sala: 38)
10ºB	11	32	
11ºA	17	33	BG-18 alunos (sala: 34) / Geo-12 alunos (sala: 34)
11ºB	6	37	
12ºA	18	35	Mat-7 (sala 24) / BG-7 (sala 24)/ AI (sala27)

Nota: Nas aulas de 135 minutos, a disciplina de Física e Química A de 10º e 11º ano será lecionada no laboratório do bloco 5, uma vez que, devido ao desfasamento dos horários, estão reunidas condições de segurança.

- Organização das mesas das salas de aula de modo a manter um distanciamento mínimo entre alunos de 1,27 metros;
- Elaboração, em conselho de turma/docentes, de uma planta da sala, a seguir em todas as disciplinas inclusivamente nas AEC, no caso do 1º ciclo;
- Substituição da utilização das salas específicas (EV, ET, EM e laboratórios) por carrinhos para transporte dos materiais necessários à realização das atividades destas disciplinas. Nos casos excecionais em que, por motivos de segurança, a atividade experimental (no 2º e 3º ciclo e na disciplina de Biologia-Geologia) tenha que ser realizada em laboratório, a utilização deste espaço carece de requisição prévia (antecedência de 48 horas);
- Apetrechamento (utilização de portáteis) das salas do 2º ciclo com computadores, evitando a deslocação das turmas para a sala de Informática (disciplina de TIC);

- Outros espaços de trabalho dos alunos:

Espaço	Regras de utilização/Procedimentos
Ginásio	<p>Lavagem e/ou desinfeção das mãos à entrada e à saída das instalações desportivas;</p> <p>Uso de máscara, na entrada e saída das instalações;</p> <p>Respeito pelo distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos;</p> <p>Utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas;</p> <p>Delimitação de áreas de prática;</p> <p>Assegurar nos intervalos e, sempre que possível, uma boa ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas;</p> <p>Limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas;</p> <p>Catologação do material e a sua organização privilegiando a adoção de rotinas de manuseamento e de higienização;</p> <p>Limpeza e desinfeção de todos os materiais e equipamentos utilizados, nos termos da Orientação n.º 014/2020 e da Orientação n.º 030/2020 da DGS;</p> <p>Limpeza e desinfeção das superfícies laváveis não porosas de equipamentos de uso comum (tais como bolas, raquetas, volantes, objetos gímnicos portáteis, etc.), no início do dia, antes e depois de cada utilização, com recurso a agentes adequados;</p> <p>Limpeza e desinfeção das superfícies porosas, como pegas de equipamentos revestidas com película aderente, antes e depois de cada utilização, e descartar a película ao final do dia;</p> <p>Adequar a utilização dos balneários às regras de segurança.</p>
Salas de Informática	<p>Identificação dos computadores a utilizar, mantendo o distanciamento;</p> <p>Cada aluno deverá utilizar sempre o mesmo computador;</p> <p>Elaboração de um regulamento de utilização das salas;</p> <p>Higienização dos equipamentos após término de cada aula;</p> <p>Espaçamento entre as aulas.</p>
CAA	<p>Seguir as regras de utilização das salas de aula acima descritas.</p>

● Espaços comuns:

Espaço	Lotação	Regras de utilização/Procedimentos
Biblioteca Escolar	25	As atividades com alunos devem decorrer, preferencialmente, nas salas das respetivas turmas; os procedimentos adotados na biblioteca constam de plano próprio e estão de acordo com as orientações emanadas pela Rede de Bibliotecas Escolares, definidas com base nas normas da DGE e DGS, a divulgar na comunidade educativa.
Refeitório EB1	Área grande: 18 crianças Área pequena: 12 crianças	Circular no espaço respeitando o circuito Manter o afastamento Os alunos mantêm os mesmos assentos
Cantina EBS/Bar	134	Higienizar as mãos antes e após as refeições; Circular no espaço respeitando o circuito Aguardar na fila respeitando o distanciamento; Manter o afastamento do balcão; Haverá funcionários exclusivamente a manusear os alimentos/servir os alunos e outros a registar os pedidos; No acesso às refeições os tabuleiros serão distribuídos por um AO; As cozinheiras distribuirão o pão; juntamente com a salada e a fruta com a sopa, nas respetivas áreas.
Polivalente	(espaço ocupado pelo bufete e cantina)	Respeitar a lotação do espaço e as regras de distanciamento físico Circular no polivalente respeitando o circuito
Casas de banho		As entradas e saídas das casas de banho realizam-se mediante indicações do assistente operacional de serviço no Pavilhão.

		Poderão ser autorizadas idas à casa de banho durante as aulas, desde que com conhecimento ao AO, de modo a assegurar a respetiva higienização.
Reprografia/papelaria	2 pessoas	Impressão por parte dos alunos: - apenas via email (criar email específico para alunos); Impressão/fotocópias por parte de professores: - privilegiar o envio via email. *(Impressão presencial, devidamente justificada, agendada com 24 horas de antecedência.) Calendarizar por turma/dia da semana o acesso à reprografia/papelaria (nas situações imprevistas, deverá ser respeitada a lotação); Respeitar as regras definidas para o espaço.
Órgão de Gestão	6 pessoas	Privilegiar a via digital e o contacto telefónico. Em caso presencial respeitar as devidas regras de segurança.
Sala dos professores	10 por sala	Preferencialmente manter os mesmos assentos/cacifos. Os computadores serão desinfetados com a periodicidade estabelecida no Plano de Higienização. Cada utilizador deve tomar as devidas precauções, definidas no ponto 2.1.
Refeições na sala dos professores	2 por mesa	Respeitar a lotação de cada uma das mesas. A higienização estará de acordo com o estabelecido no Plano de Higienização. Cada utilizador deve tomar as devidas precauções, definidas no ponto 2.1.
Serviços administrativos	9 (7 AT)	Privilegiar a via digital. Atendimento por marcação prévia no PBX ou telefonicamente.
PBX	1	Manter o distanciamento.
Atendimento a EE	4	Privilegiar a via digital ou telefónica no

		<p>contacto com os encarregados de educação;</p> <p>No caso de ser necessário atendimento presencial, privilegiar atendimento individual ou em pequeno grupo (mediante marcação/convocatória prévia);</p> <p>Se for necessário realizar reuniões em grande grupo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar por videoconferência; - ou verificar disponibilidade de sala antes do agendamento da reunião e manter as medidas de higiene e distanciamento. <p>Os procedimentos mais específicos para atendimento aos EE serão consertados ao nível da coordenação dos diretores de turma.</p>
--	--	--

● Áreas de recreio:

● **Pré-escolar e 1º ciclo**

- divisão por zonas afetas a cada grupo/turma, devidamente assinaladas (**pré-escolar: espaço em frente às respetivas salas; 1º ciclo: espaço desportivo e restante área**);
- em caso de condições meteorológicas adversas, serão definidos espaços interiores para cada turma.

● **EBS:**

- definir e sinalizar áreas de recreio por turmas, contíguas aos pavilhões onde têm aulas;
- em caso de condições meteorológicas adversas, para além da divisão das zonas exteriores, definir espaços interiores para cada turma.

2.3 Circuitos e procedimentos no interior do espaço escolar

Com vista a minimizar o contacto entre as turmas, foram definidos diferentes circuitos de circulação nos espaços interiores e exteriores do recinto escolar (abaixo indicados), não podendo ser utilizados outros percursos para além dos indicados.

1º ciclo

Entrada	<ul style="list-style-type: none"> ● entrada pelo portão principal e pelo portão do recreio (acima) mantendo o distanciamento físico; ● desinfeção das mãos, com ajuda/vigilância do AO de serviço;
---------	---



	<ul style="list-style-type: none">● ida para a sala previamente estabelecida por turma, respeitando os circuitos sinalizados:<ul style="list-style-type: none">- pré-escolar/1º e 2º ano: entrada pelo portão principal dirigindo-se às respetivas salas situadas no corredor inferior;- 3º e 4º ano: entrada pelo portão do recreio em direção às escadas exteriores de acesso ao piso superior/ excetuar a turma C que entra pela porta lateral e sobe as escadas interiores.
Lanche/ intervalo (manhã)	<ul style="list-style-type: none">● os alunos lancham na sala de aula. Posteriormente deslocam-se, acompanhados por prof/AO, para as zonas de recreio afetas às respetivas turmas, respeitando os circuitos sinalizados.
Cantina	<ul style="list-style-type: none">● saída da sala da turma;● desinfeção das mãos;● entrada na cantina pela porta junto à esplanada (entrada Buffet);● sentar-se sempre na mesma mesa e cadeira;● saída da cantina pela porta junto aos matraquilhos, seguindo os circuitos.
Intervalo do almoço	<ul style="list-style-type: none">● os alunos dirigem-se com o AO da turma para a respetiva área de recreio.
Lanche/ intervalo (tarde)	<ul style="list-style-type: none">● os alunos lancham na sala de aula.
Casas de banho	<ul style="list-style-type: none">● as entradas e saídas das casas de banho realizam-se mediante indicações do assistente operacional de serviço no corredor;● cada turma só pode utilizar a casa de banho do piso em que encontra a sala.

EBS

Entrada	<ul style="list-style-type: none">● entrada pelo portão principal, mantendo o distanciamento físico;● desinfeção das mãos;● ida para a sala previamente estabelecida por turma.
Pavilhões /Espaços comuns/ Espaços exteriores	<ul style="list-style-type: none">● respeitar os circuitos assinalados no recinto, de acordo com a legenda abaixo:<ul style="list-style-type: none">○ castanho: acesso ao bloco 1;○ azul: acesso ao bloco 2;○ verde: acesso ao bloco 3;○ amarelo: acesso ao bloco 5;

	<ul style="list-style-type: none"> ○ vermelho: saída da escola. ● dentro dos pavilhões: respeitar os circuitos assinalados.
Polivalente	<ul style="list-style-type: none"> ● seguir o percurso castanho ● entrada no polivalente pela porta junto à esplanada ● circulação no polivalente respeitando o circuito ● saída do polivalente pela porta junto aos matraquilhos.

2.4 Medidas relacionadas com a organização dos horários

As orientações para a organização do ano letivo 2020-2021 emanadas pela DGEstE preveem a possibilidade de reorganização dos horários escolares, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular, sem comprometer as medidas de segurança previstas pela DGS e constantes do Plano de Contingência.

Assim, foram definidas as seguintes medidas no sentido de conciliar o desenvolvimento das atividades letivas presenciais com as orientações das autoridades de saúde:

- **unidade de tempo diferenciada na EBS:**

Ciclo de ensino	Unidade de tempo (em minutos)
2º ciclo	50
3º ciclo	50
secundário	45

- **antecipação do término das atividade letivas para as:**

- 4ª, 5ª e 6ª: 16h30
- 2ª e 3ª: 17h00

- **desfasamento dos horários de entrada e saída:**

Ciclo de ensino	Entrada	Saída	Local
Pré-escolar	09h30	15h30	Portão principal
1º ciclo:			
1º ano	09h00	15h00 (sem AEC) 16h15 (com AEC)**	Portão principal
2º ano	09h15	15h15 (sem AEC) 16h30 (com AEC)**	Portão principal

3º ano	09h00	15h00 (sem AEC) 16h15 (com AEC)**	Portão recreio
4º ano	09h15	15h15 (sem AEC) 16h30 (com AEC)**	Portão recreio

** Finalizada a AEC decorrerão atividades lúdicas (ATL) até à hora de saída dos transportes.

- na EBS, o desfasamento estará explícito no horário de cada turma.
- redução e desfasamento do tempo de intervalo

Ciclo de ensino	Lanche / Intervalo (na sala)	Local
Pré-escolar	10h30 (variável de turma para turma)	Refeitório EB1
1º ano	10h30-11h00 e 15h00-15h15	Sala / Zona de recreio da turma
2º ano	10h45-11h15 e 15h15 - 15h30	
3º ano	10h30-11h00 e 15h00-15h15	
4º ano	10h45-11h15 e 15h15 - 15h30	
2º ciclo	Manhã: 1º intervalo: 10 minutos 2º intervalo: 5 minutos Tarde: 1º intervalo: 13h35-13h40 (5 minutos) 2º intervalo: 14h30-14h35 (5 minutos)	
3º ciclo	Manhã: 1º intervalo: 09h50-09h55 (05 minutos) 2º intervalo: 10h45-10h55 (10 minutos) Tarde: 1º intervalo: 13h35-13h40 (5 minutos) 2º intervalo: 14h30-14h35 (5 minutos)	
Secundário	Manhã: 1º intervalo: 10h30-10h45 (15 minutos) Tarde: 1º intervalo: 13h35-13h40 (5 minutos)	

- **Redução e desfasamento do horário de almoço**

Ciclo de ensino	Horário	Espaço
Pré-escolar	12h00 - 13h00	Cantina EB1
1º ciclo:		
1º ano	12h15 - 13h15	Cantina EBS
2º ano	13h00 - 14h00	Cantina EBS
3º ano	12h15 - 13h15	Cantina EBS
4º ano	13h00 - 14h00	Cantina EBS
2º ciclo	11h45-12h45	Cantina EBS
3º ciclo	12h40-13h40	Cantina EBS
Secundário	12h15-13h15/13h05-14h05	Cantina EBS

- no 2º ciclo, as disciplinas de ET e TIC funcionarão quinzenalmente com 100 minutos.
- eliminação da 4ª feira à tarde livre para todas as turmas (privilegiar tardes e momentos livres diferentes de turma para turma)
- ocupação plena dos tempos escolares:
 - **tempos livres no horário dos alunos:** regresso a casa, sempre que possível; frequência da BE de acordo com as regras; frequência de clubes e projetos; permanência nas áreas interiores/exteriores designadas para a turma;
 - **tempos livres por motivo imprevisto** (ausência de professor): preferencialmente o professor avisa previamente da ausência e procura mudança pontual de horário ou permuta; pré-escolar e 1º ciclo: o professor é substituído pelo professor de apoio à turma / EBS: regresso a casa, quando for ao último tempo e exista autorização do EE; permanência na sala de aula com acompanhamento da parte de professor (bolsa); frequência da BE de acordo com plano específico; frequência de clubes e projetos; permanência nas áreas interiores/exteriores designadas para a turma; permanência no Polivalente, ocupando as mesas definidas e um aluno em cada mesa.

2.5 Outras medidas

Serão adotadas, ainda, as seguintes medidas:

- De modo a promover o conhecimento e consciencialização das medidas de prevenção diária e de organização do ano letivo constantes deste plano, realizar-se-ão reuniões com os encarregados de educação antes da abertura do ano letivo e a receção aos alunos (no 1º dia de aulas) será feita pelos diretores de turma;
- Os eventos com um número alargado de pessoas deverão ser ponderados e só realizados se houver condições de distanciamento físico, tendo em conta a legislação em vigor;
- A Equipa de Educação para a Saúde será reforçada, composta pela Coordenadora PES, por um elemento da Gestão, pela Coordenadora dos Assistentes Operacionais, uma Educadora de Infância, pais e alunos. Esta trabalhará em articulação permanente com a equipa da Saúde Escolar, sendo responsável por elaborar e coordenar os planos de saúde, promover ações, entre as quais sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar;
- O Agrupamento irá articular com a Autarquia e Proteção Civil para assegurar que a empresa responsável pelos transportes cumpra as medidas de segurança, higienização e distanciamento;
- Serão definidos critérios para organização do PAA, de modo a que as atividades se realizem de acordo com as normas de segurança;
- Está a ser preparada a possibilidade de os encarregados de educação procederem ao carregamento dos cartões a distância.

3. Regime misto

As orientações da tutela educativa, nomeadamente a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D / 2020, de 20 de julho, definem regime misto como “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.”

Trata-se de um regime de exceção, a adotar quando a escola não conseguir garantir as condições necessárias à manutenção das turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente adotar as medidas organizativas elencadas no ponto 2 (apenas para alunos de 3º ciclo e ensino secundário). Poderá ainda ser implementado em função do agravamento da situação epidemiológica (podendo, neste caso, ser implementado em todos os ciclos).

O regime misto constitui um sistema de interligação entre os outros dois regimes e é ambidirecional, dado que pode ser implementado vindo do regime presencial ou vindo do regime não presencial.

No Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, a necessidade de transporte de alunos das aldeias do concelho não permite o funcionamento por turnos. Assim, o regime misto poderá ser implementado de uma das duas possibilidades abaixo, mediante decisão do CP:

1ª opção - frequência da escola por cada turma em regime presencial e regime não presencial, alternadamente (semana sim, semana não);

2ª opção - desdobramento das turmas em turnos, de modo a que cada turno frequente o regime presencial semana sim, semana não (apenas se for exigido elevado distanciamento entre alunos que não permita a continuação das aulas com a totalidade dos alunos das turmas).

Relativamente à implementação do regime misto, deverão ser tidos em conta os seguintes princípios e procedimentos:

- durante a semana presencial, as atividades decorrerão de acordo com o regime presencial; na semana em que as turmas permanecem em casa, serão seguidos os princípios e procedimentos definidos no plano de ensino a distância, com as devidas adaptações;
- tomando como ponto de partida o horário da turma, deverá ser definido um horário de trabalho não presencial, com indicação dos momentos síncronos e assíncronos (a definir na 1ª reunião do Departamento 1º ciclo/Conselho de Turma do ano letivo e a integrar no PTT “Horário da Turma - Regime Misto”);
- sem prejuízo de outras indicações superiores que surjam, na semana não presencial, as disciplinas deverão agendar aulas síncronas, correspondentes a, pelo menos, 50% da carga horária da disciplina;
- na disciplina de Educação Física, pela sua característica claramente prática, devem ser privilegiadas as atividades presenciais;
- na semana não presencial, o registo de assiduidade efetuar-se-á de acordo com o definido no Plano de E@D;
- por princípio, as aulas não presenciais deverão ser lecionadas a partir da sala de aula da turma, na qual serão criadas as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas, ao acompanhamento do trabalho autónomo dos alunos e ao acompanhamento dos alunos identificados como tendo dificuldade em acompanhar o E@D;
- deverá ser equacionado acompanhamento/coadjuvação/formação aos docentes que o solicitem, com vista a uma adequada utilização das ferramentas e recursos digitais necessários à prática letiva síncrona.

4. Regime não presencial

Tal como o regime misto, o regime não presencial constitui um regime de exceção, a mobilizar em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

A implementação do regime não presencial será regulamentada pelo Plano de Ensino a Distância.

Este documento encontra-se em atualização em função das conclusões emitidas pela respetiva equipa de acompanhamento e monitorização, da experiência adquirida no ano letivo transato, do relatório da IGEC “Avaliação pedagógica no ensino secundário. Acompanhamento do trabalho das escolas”, das sugestões dos alunos no âmbito da atividade “Chuvas de Ideias sobre o ensino/aprendizagem” e das alterações legislativas. Será assim aprovada uma segunda versão do plano, que integrará, entre outras alterações, as seguintes:

- definição de um horário de trabalho não presencial (tomando como ponto de partida o horário da turma), com indicação dos momentos síncronos e assíncronos (a definir na 1ª reunião do Departamento 1º ciclo/Conselho de Turma do ano letivo e a integrar no PTT “Horário da Turma - Regime Não Presencial”);
Nota: a percentagem de sessões síncronas deverá ser definida em função das indicações que venham a ser dadas da parte do Ministério da Educação;
- definição de mecanismos de partilha dos planos de trabalho, de modo a que todos os professores possam ter conhecimento das atividades da turma em cada semana;
- definição de regras e procedimentos de registo de assiduidade;
- mecanismos de acompanhamento e monitorização do plano por parte do conselho pedagógico.

5. Promoção da igualdade e equidade

A escola identificou, em articulação com os professores titulares e diretores de turma, os alunos beneficiários de ASE, em risco ou perigo sinalizados pela CPCJ e aqueles para os quais se considerou ineficaz a aplicação do E@D, que deverão realizar as atividades na própria escola.

No âmbito dos regimes misto e não presencial, deve ainda ser assegurado em regime presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno.

Funcionam igualmente em regime presencial os apoios no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na infância.

A grelha abaixo sintetiza o número de alunos que deverão realizar as atividades na escola mesmo em caso de mobilização dos regimes misto e não presencial.

Ano	Nº de alunos	Espaço	Responsável
Pré-escolar	16	sala da turma	A definir
1º ano	9	sala da turma	A definir
2º ano	5	sala da turma	A definir
3º ano	7	sala da turma	A definir
4º ano	11	sala da turma	A definir
5º ano	10	sala da turma	A definir
6º ano	13	sala da turma	A definir
7º ano	6	sala da turma	A definir
8º ano	9	sala da turma	A definir
9º ano	6	sala da turma	A definir
10º ano	5	sala da turma	A definir
11º ano	1	sala da turma	A definir
Alunos com medidas adicionais	2- 9º ano 1- 7º ano 2- 6º ano	CAA	A definir

Neste caso, os professores tutores, em estreita ligação com o professor titular/conselho de turma, ficarão responsáveis pela garantia do apoio e pelo acompanhamento deste processo, devendo, para o efeito, articular com o professor acima indicado.

Em caso de necessidade, a EMAEI assegura, em articulação com o Centro de Recursos TIC (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico.

Ainda com vista à promoção da igualdade e equidade em caso de regime misto ou não presencial, serão mobilizados os seguintes recursos:

- tutorias: a funcionar de acordo com regulamento específico, atualizado mediante as indicações da legislação agora em vigor. A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas;

- mentorias: a funcionar, de acordo com programa específico, elaborado pelo Conselho Pedagógico e aprovado em Conselho Geral. O programa de mentoria deverá envolver os parceiros Equipa PIICIE e Programa “Escolhas”. A coordenação e acompanhamento do programa de mentorias é da responsabilidade do coordenador dos diretores de turma, ao passo que a sua monitorização e avaliação é efetuada pelo conselho pedagógico;

- com a colaboração da autarquia, continuarão a ser cedidos aos alunos os equipamentos necessários ao acompanhamento dos regimes misto ou não presencial, nomeadamente computadores e internet, mediante levantamento efetuado em 2019-2020 e atualizado em 2020-2021.

6. Transição entre regimes

A decisão de transição do regime presencial para o regime misto e, em última instância, para o regime não presencial será tomada em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

Nesta transição realizar-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) caso a situação epidemiológica se agrave, o Diretor convoca o Conselho Pedagógico com caráter de urgência, com vista à análise da situação;
- b) poderão participar, nesta reunião, outros elementos do órgão de gestão e um representante da Equipa da Saúde Escolar, assim como outros elementos cuja participação seja considerada importante para a tomada de decisão;
- c) se se decidir pela transição para o regime misto ou não presencial, o Diretor:
 - ausulta/informa o Conselho Geral;
 - solicita autorização à DGEstE.

Será a DGEstE a decidir sobre a transição entre regimes, após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

A transição entre regimes deverá ser divulgada de forma célere a toda a comunidade educativa, através da publicação na página do Agrupamento e via email (ou outros meios considerados mais expeditos), mobilizando-se para o efeito:

- educadores/professores titulares/diretores de turma;
- coordenadores;

- representantes de pais e encarregados de educação;
- delegados de turma;
- Associação de Pais;
- Autarquia/Parceiros.

Na preparação do ano letivo, foi acautelada a eventual necessidade de transição entre regimes, procurando-se que, caso tal decisão tenha que vir a ser tomada, a transição se faça sem alterações (significativas) nos horários dos alunos e docentes.

De modo a minimizar os constrangimentos que possam advir desta situação, destacam-se as seguintes ações a desenvolver desde já:

- a atualização do levantamento de equipamentos tecnológicos de que os alunos dispõem;
- a organização, em colaboração com a Autarquia, do equipamento informático, a ceder aos alunos caso seja necessário;
- a atualização e organização de uma rede de contactos, com particular destaque para o telefone e email de alunos e EE (por parte de educadores/professores titulares/DT) - todos os alunos deverão ter um email institucional e estar aptos a utilizá-lo;
- a organização prévia dos horários das turmas em caso de regime misto/não presencial e sua comunicação a alunos/EE;
- a seleção em conselho de turma das ferramentas digitais a privilegiar;
- o diagnóstico e identificação em conselho de turma das competências digitais fundamentais para o acompanhamento dos regimes misto e não presencial: utilização de email, utilização da plataforma de aprendizagem selecionada no Agrupamento, a familiarização com as ferramentas digitais consideradas fundamentais, etc;
- a confirmação/atualização do levantamento de alunos com dificuldades em acompanhar o ensino a distância (e que, em todo caso, frequentarão as atividades presencialmente na escola).

7. Acompanhamento e monitorização

Todo o processo educativo, independentemente do regime a adotar, é sempre monitorizado pelos órgãos de estrutura intermédia do Agrupamento, pelo Diretor e pela equipa de autoavaliação do Agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 07 de Setembro de 2020